

EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO E MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS

PARA O ANO LETIVO DE 2026

O Conselho Escolar do Colégio Sinodal do Salvador, fazendo uso de suas atribuições, estabelece a seguinte normativa para a admissão e matrícula de alunos novos para o ano letivo de 2026:

1. DO OBJETIVO

1.1 O processo de Admissão e Matrícula objetiva o preenchimento das vagas disponíveis nas 38 turmas do Colégio Sinodal do Salvador para o ano letivo de 2026.

1.2 A disponibilidade de vagas é apurada na segunda quinzena de maio de 2025, podendo haver alteração conforme ingresso, reprovação ou transferência de estudantes até o mês de dezembro do mesmo ano.

1.3 O Colégio, em função de sua limitação de espaço físico, se reserva o direito de não abrir turmas adicionais, zelando também pela qualidade pedagógica no atendimento às turmas existentes.

1.4 O preenchimento das vagas ocorre mediante Reserva de Vaga, realizada na conclusão das etapas do processo de candidatura.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE CANDIDATURA ÀS VAGAS

São etapas do processo de candidatura às vagas:

I - Inscrição no site do Colégio Sinodal do Salvador

II - Contato com as famílias interessadas

III - Visita aos ambientes do Colégio

IV - Entrevista Pedagógica

V - Comunicação de vaga

VI - Reserva de Vaga

VII - Inscrição em Lista de Espera

2.1. DAS INSCRIÇÕES

2.1.1 As inscrições para candidatos às vagas para o ano letivo de 2026 serão abertas no dia 31 de outubro de 2024, às 10h.

2.1.2 Interessados devem realizar a inscrição preenchendo o formulário denominado *Candidatos à Vagas 2026*, disponível no site do Colégio Sinodal do Salvador: <https://sinodalsalvador.org.br>

2.1.3 Interessados devem preencher as informações solicitadas para que a escola identifique o candidato, a série e turno pretendido, bem como o meio de contato desejado pela família.

2.1.4 A inscrição é realizada exclusivamente pelo site e não pressupõe garantia à vaga, somente a sinalização de interesse em participar do processo de candidatura para o ano letivo de 2026.

2.1.5 Candidatos inscritos em 2026 não serão automaticamente transportados para a lista Candidatos a Vagas 2027, ou de qualquer ano posterior, sendo necessária nova inscrição para cada ano letivo.

2.1.6 Os candidatos inscritos no site serão subdivididos em dois grupos: Grupo A e Grupo B. O *Grupo A* de inscritos é composto pelo número de candidatos na mesma proporção das vagas existentes na série e turno pretendido, acrescido de mais três candidatos. O *Grupo B* é composto pelos candidatos que excederem as vagas existentes para a série e turno pretendidos.

2.1.7 O Colégio Sinodal do Salvador realizará o tratamento dos dados pessoais de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Para saber mais sobre o tema, visite a nossa Política de Privacidade no site de nossa mantenedora:

<http://www.cepa.org.br/site/politica-de-privacidade-e-protECAo-de-dados-pessoais-igpd/>

2.1.8 O Colégio Sinodal do Salvador não se responsabiliza por vazamentos de dados que possam ocorrer a partir do aparelho utilizado pelo usuário, nem por não conseguir contato caso as informações registradas possuam erros de digitação.

2.2. DO CONTATO COM AS FAMÍLIAS INTERESSADAS

2.2.1 O Colégio Sinodal do Salvador fará contato com as famílias inscritas por meio do canal indicado por ela própria (e-mail, celular ou Whatsapp) a partir de abril de 2025, observando a ordem de inscrições para a série e turno pretendido.

2.2.2 Primeiramente serão contatados os candidatos que compõem o *Grupo A* para a realização da visita aos ambientes do Colégio, sem garantia de vaga, devido a estar em curso o período de solicitação de troca de turno dos alunos já matriculados.

2.2.3 Candidatos do Grupo B serão informados que compõem a lista de excedentes e também podem optar por realizar a visita e por compor lista de espera. As visitas do Grupo B devem ocorrer no segundo semestre letivo, conforme disponibilidade de horário da Equipe de Acolhida e Admissão.

2.2.4 A Equipe de Acolhida e Admissão é encarregada pelos contatos para agendamento de visitas e de entrevistas pedagógicas e busca compatibilizar o horário das visitas com a agenda dos interessados, limitado ao horário de funcionamento da escola.

2.3. DA VISITA AOS AMBIENTES DO COLÉGIO

2.3.1 A Equipe de Acolhida e Admissão conduz a visita aos ambientes do Colégio e apresenta a organização e proposta pedagógica da escola para a etapa de ensino pretendida.

2.4. DA ENTREVISTA PEDAGÓGICA

2.4.1 Após a realização da visita a equipe de Acolhida e Admissão contata a família interessada para o agendamento da Entrevista Pedagógica em até duas semanas.

2.4.2 A entrevista tem duração de cerca de uma hora, não possui caráter seletivo e objetiva realizar uma anamnese do estudante, bem como apresentar o projeto pedagógico da instituição para a família sanando suas dúvidas. Para esse momento a presença do estudante candidato e um responsável é imprescindível.

2.5. DA COMUNICAÇÃO DE VAGA

2.5.1 Após a entrevista a equipe de Acolhida e Admissão fará contato, em até duas semanas, para confirmar a disponibilidade de vaga ou possibilidade de compor Lista de Espera na série e turno pretendido e verificar o interesse da família em efetivar a Reserva de Vaga.

2.5.2 A partir da sinalização positiva da escola quanto à vaga, os responsáveis possuem prazo de até duas semanas para efetivar a Reserva de Vaga.

2.6. DA RESERVA DE VAGA

2.6.1 A assinatura do *Termo de Compromisso e Reserva de Vaga* garante aos responsáveis a vaga na série e turno descritos para o ano letivo de 2026 e é consolidada no pagamento.

2.6.2 O pagamento da Reserva de Vaga consiste em uma antecipação da primeira parcela da anuidade de 2026, mesmo que com valor inferior, e isenta a família do pagamento da primeira das 12 parcelas que compõem a anuidade.

2.6.3 O pagamento da Reserva de Vaga pode ser parcelado na mesma quantidade de meses restantes até o encerramento do ano de 2025.

2.6.4 Efetivada a reserva de vaga os responsáveis precisam apresentar os documentos necessários para a realização do cadastro em até 30 dias, não ultrapassando o prazo de 30 de outubro de 2025.

2.6.5 A Reserva de Vaga efetivada é exclusiva para a série e turno descritos no documento e não pode ser transferida para outra série ou outro turno.

2.7. DA INSCRIÇÃO EM LISTA DE ESPERA

2.7.1 Completadas as vagas disponíveis na série e turno pretendidos, os candidatos podem compor Lista de Espera.

2.7.2 A Lista de Espera é composta por 3 a 5 candidatos por série e turno e os estudantes são chamados na ordem de inscrição assim que surgir uma vaga, o que pode ocorrer a qualquer momento do ano.

2.7.3 A inscrição na Lista de Espera não implica em compromisso com matrícula no Colégio Sinodal do Salvador.

3. DAS VAGAS

3.1 A disponibilidade de vagas para cada série e turno do ano letivo de 2026 será apurada na segunda quinzena de maio de 2025.

3.2 A preferência às vagas para o ano letivo de 2026 segue a seguinte ordem:

I - Estudantes matriculados em 2025 têm preferência à vaga até o dia do encerramento das rematrículas para o ano letivo de 2026, conforme prazos estabelecidos em edital próprio e amplamente divulgado;

II - Irmãos de estudantes já matriculados em 2025 no Colégio Sinodal do Salvador têm preferência à vaga, desde que realizada a Reserva de Vaga para 2026 até 05 de maio de 2025;

III - Estudantes já matriculados em 2025 têm preferência às vagas ofertadas em outro turno, desde que solicitado formalmente até 05 de maio de 2025 na secretaria do Colégio Sinodal do Salvador;

IV - Alunos novos têm preferência à vaga conforme ordem de inscrição no formulário *Candidatos a Vagas 2026*.

V- Estudantes público alvo da Educação Especial estão contemplados no mesmo processo de admissão e matrícula e sua enturmação ocorre conforme estabelecido no Regimento Escolar e legislação vigente.

VI - O Colégio Sinodal do Salvador não adota nenhum critério discriminatório em razão, designadamente, do sexo, raça, cor ou origem étnica ou social, características genéticas, língua, religião ou convicções, opiniões políticas ou outras, pertença a uma minoria nacional, riqueza, nascimento, deficiência, idade ou orientação sexual para a composição das vagas.

3.3 A vaga para as séries e turnos regulares não implicam em vaga automática à oferta de contraturno do Colégio Sinodal do Salvador denominada Sinodal Ludus, sendo necessário verificar também a disponibilidade de vagas nesse serviço.

4. MATRÍCULA

4.1 Efetivada a Reserva de Vaga a família deve ficar atenta aos prazos e orientações para a realização da matrícula, que deve ocorrer entre novembro e dezembro de cada ano, conforme edital específico.

Casos omissos deste edital serão deliberados pela Equipe Gestora do Colégio Sinodal do Salvador.

Aprovado pelo Conselho de Classe do Colégio Sinodal do Salvador em Reunião Ordinária realizada em 22 de outubro de 2024.

André Sträher
Diretor

Jeferson Vilian S. da Silva
Presidente do Conselho Escolar